



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 5º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 – TRE/PB

Processo nº 0004552-04.2024.6.15.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVANDERIA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME.

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.572.577/0001-48, estabelecida na Rua João Cândio, nº 136, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-040, telefone: (83) 3031-1010 / 99159-5900, e-mail: japmedeiros@uol.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, CPF nº 010.XXX.197-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 33/2020, bem como reajustar o seu valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **17/09/2024**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **16/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor unitário por beca, será reajustado **a partir do dia 17/09/2024**, passando o seu valor a ser de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, c/c art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0004552-04.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE000139, através da Nota de Empenho n.º 2024RO000632, emitida em 29/07/2024, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS em 06/08/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 07/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1893618&crc=B4EDCAF1, informando, caso não preenchido, o código verificador **1893618** e o código CRC **B4EDCAF1**..